



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

Conselho Superior

DECISÃO Nº 79, DE 20 DE AGOSTO DE 2010

(publicada no Diário da Justiça nº 162, página 15, de 24 de agosto de 2010)

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 166, inciso XII e XV, e artigo 252, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Decisão nº 073 do Egrégio Conselho Superior, de 16 de abril de 2010, publicada no Diário de Justiça nº 76, página nº 27, de 23 de abril de 2010, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.047628/09-48;

CONSIDERANDO o Memorando nº 143/GCG/2010, 19 de agosto de 2010, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar THAIS FREIRE DA COSTA FLORES, Promotora de Justiça e conforme deliberação do Conselho Superior na 174ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, **decide**:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de agosto de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original Assinado
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO
Procuradora-Geral de Justiça